LEI Nº 4.728/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 539.956,44 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV

331 - 3.3.90.39.00.00 30000044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.860,81
329 - 3.3.90.39.00.00 60140037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	488.466,04
330 - 4.4.90.52.00.00 60140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.629,59

Total Suplementação: R$ 539.956,44

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360